SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O LABORATÓRIO NanoSul - FURG

Programa Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias - SisNANO 2.0

O Laboratório NanoSul, associado ao Programa SisNano, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público a todos os interessados que, no período de 16/03/2023 a 24/03/2023, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), nível B.

1. Objetivos do SisNano 2.0

O Programa SisNANO tem como característica principal a disponibilização de infraestrutura laboratorial multiusuária e de acesso aberto a usuários públicos e privados para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em nanotecnologias, mediante submissão de projetos ou requisição de serviços. Abaixo, estão listados os objetivos específicos do programa:

- I. Fortalecer o ecossistema de PD&I envolvendo nanotecnologias;
- II. Universalizar o acesso da comunidade científica e do setor produtivo à infraestrutura avançada para PD&I em nanotecnologias;
- III. Estimular o empreendedorismo de base tecnológica em nanotecnologia;
- IV. Otimizar a infraestrutura, o desenvolvimento de pesquisa aplicada e de produtos nanotecnológicos no Brasil, dotando ao País de infraestrutura cada vez mais desenvolvida e atualizada;
- V. Estimular a interação entre academia e o setor produtivo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em nanotecnologias;
- VI. Estimular o desenvolvimento de projetos em parceria com outros países;
- VII. Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos e recepção

de pesquisadores e pesquisadoras oriundos de programas de internacionalização;

VIII. Estimular a divulgação, disseminação e popularização da nanotecnologia para o público leigo e especializado.

2. Vagas

Será oferecida 01 (uma) bolsa DTI - B, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), financiada pelo CNPq, sendo esta atribuída a um dos eixos estratégicos do Programa SisNANO: Química. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses. A bolsa será implementada de acordo com a liberação de verbas do CNPq e possibilidade de iniciar as atividades no NanoSul.

3. Plano de atividades dos bolsistas

O candidato selecionado irá desenvolver suas atividades nos laboratórios que integram o NanoSul - FURG. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista irá realizar atividades equivalentes aos objetivos do Programa SisNANO 2.0. Destaca-se:

- dar suporte às atividades de caracterização e quantificação dos nanomateriais;
- dar suporte na caracterização e determinação de compostos orgânicos, contaminantes, metais, suspensões de nanomaterais e/ou nanocápsulas;
- suporte organizacional (dar suporte à coordenação do projeto, administrar
 o fluxo de informações entre os laboratórios, coordenar a divulgação das
 atividades do NanoSul, auxiliar na construção de materiais científicos para
 a divulgação dos resultados, auxiliar na organização de eventos e redes
 sociais, organizar a documentação inerente ao projeto).

4. Requisitos do candidato

I - Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em

cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;

- II Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq) formato **COMPLETO**, em PDF (período: de 01 de Abril de 2018 até a data da inscrição);
- III Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, dedicando-se integralmente;
- IV Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V Não possuir outras fontes de renda que caracterizem acúmulo de bolsas e/ou vínculo empregatício. As regras a respeito da concessão de bolsas obedecerão a Resolução Normativa (RN 015/2010) do CNPq, a qual estabelece as normas gerais e específicas para bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora.

5. Inscrição

As inscrições serão realizadas através do e-mail nanosul@furg.br, no período de 16/03/2023 a 24/03/2023, respeitada a postagem dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

- Documento de identificação com foto;
- Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado que comprove a titulação com tema da Tese na área de Nanotecnologia e afins ou na área de Química e afins;
- Documentos comprobatórios da experiência em Nanotecnologia, incluindo o resumo da tese;
- Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou Curriculum vitae no modelo Lattes do CNPq, formato COMPLETO (período: de 01 de Abril de 2018 até a data

da inscrição).

• Cópias digitalizadas da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida no item 5. O candidato é completamente responsável pelas informações fornecidas e casos de incoerência com relação à comprovação dos títulos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 24 de Março de 2023 nos endereços eletrônicos www.nanosul.furg.br e www.cemesul.furg.br.

6. Recursos

Os recursos ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer uma das fases da avaliação, deverão ser encaminhados, por escrito, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, pelo e-mail nanosul@furg.br (das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30).

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

7. Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, considerando-se duas etapas a serem realizadas no período entre 27 de Março a 07 da Abril de 2023.

Etapa 1 - Currículo do candidato (etapa classificatória)

Para a avaliação da experiência será considerado todo o período, e para avaliação da produtividade científica serão considerados apenas os últimos cinco anos (de 01 de Abril de 2018 até a data da inscrição).

A Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios de

avaliação: Análise do Currículo documentado. Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), de acordo com o somatório das pontuações realizadas conforme Anexo I, e terá caráter classificatório, sendo a nota normalizada entre os candidatos. Nesta etapa serão selecionados até um máximo de dez currículos de maior pontuação para a entrevista.

Os candidatos aprovados na primeira etapa (resultados divulgados em 30 de Março de 2023) passarão para a segunda etapa desta seleção. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no item Produção Científica, seguida do item Experiência Técnico-Científica, ambos presentes no Anexo I.

2 - Entrevista pela comissão de seleção (etapa Classificatória);

Esta etapa será realizada via internet. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a entrevista é de responsabilidade do candidato. O local e o cronograma (em ordem alfabética) das entrevistas serão divulgados no dia 03 de Abril de 2023, nos endereços eletrônicos www.nanosul.furg.br.

Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), e terá caráter classificatório, onde serão avaliados os seguintes itens a fim de identificar o perfil do candidato quanto a sua: experiência técnico-científica que o tornam apto para executar a proposta (8,0), a sua expectativa em participar do Programa e suas principais motivações (2,0). As entrevistas terão duração de até 30 minutos. O resultado preliminar será divulgado no dia 07 de Abril de 2023 nos endereços eletrônicos <u>www.nanosul.furg.br</u> e <u>www.cemesul.furg.br</u>.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que os dois primeiros classificados serão selecionados para a concessão das bolsas.

8. Exigências depois de iniciada a vigência da bolsa

I - Elaboração de Relatórios Parciais de Atividades, a cada 6 meses, a serem submetidos à aprovação da Comissão de Seleção e do Relatório Final em até 30

(trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

- II Dedicação em tempo integral às atividades da bolsa, envolvendo pelo menos a metade da carga horária total em laboratório;
- III Auxílio no desenvolvimento de projetos envolvendo as temáticas do Programa SisNano 2.0;
- IV Redação de manuscritos científicos;
- V Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Nanotecnologia

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos professores Cristiana Lima Dora, Daniela Ramos, Tito Roberto Santanna Cadaval Junior e Bruno Meira Soares, todos servidores da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

10. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação do NanoSul.

11. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação da seleção	16/03 até 24/03//2023
Período de inscrições	16 a 23/03/2023
Homologação das inscrições	24/03/2023
Período de recursos	24 a 26/03/2023
Homologação das inscrições (após recursos)	27/03/2023
Avaliação dos currículos	27/03 a 29/03/2023
Resultado da avaliação dos currículos	30/03/2023
Período de recursos	31/03/2023

Resultado da avaliação dos currículos (após recursos)	03/04/2023
Divulgação do cronograma de entrevistas	03/04/2023
Realização das entrevistas	04 até 06/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/04/2023
Período de recursos	10/04/2023
Divulgação do resultado final	11/04/2023

Rio Grande, 16 de Março de 2023.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (LATTES)

A Produção Científica será avaliada somente no período de Abril de 2018 até o momento da inscrição. Os demais itens serão avaliados em qualquer período.

Candidato:	 	
Pontuação final:		

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 6)

Produção	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos publicados na área em periódicos indexados	0,5/artigo	4,0
Patente depositada	0,2/patente	2,0
Patente concedida	0,5/patente	2,0

2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 4)

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Doutorado na área	3,0 (pós- doutorado)	3,0
Docência (ensino superior)	0,5/semestre	2,5
Ministrar cursos na área	0,1/curso	0,5
Experiência Técnico-Científica no exterior	0,5/semestre	1,0
Experiência na gestão de projetos	0,5/ano	1,0
Experiência profissional na área (não docente)*	1,0/ano	2,0

^{*} Comprovação de atividade técnico-científica na área